



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.647 DE 06 DE JUNHO DE 2012**

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), alterar os anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei nº. 1.637 de 16 de Janeiro de 2012 - Plano Plurianual e alterar o anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.628 de 28 de junho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias alterada pela Lei 1.638 de 16 de janeiro de 2012.

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), no orçamento do exercício de 2012.

**Parágrafo Único** - O valor mencionado no caput deste artigo será utilizado na realização de obras de recapeamento em ruas do município.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
02.006.001	Divisão de Obras Públicas	
02.006.001.15	Urbanismo	
02.006.001.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.006.001.15.451.0033	Melhoria de Infraestrutura Urbana	
02.006.001.15.451.0033.1094	Recapeamento de Ruas do Município	
02.006.001.15.451.0033.1094.4	Despesas de Capital	
02.006.001.15.451.0033.1094.4.4	Investimentos	
02.006.001.15.451.0033.1094.4.4.90	Aplicação Direta	
02.006.001.15.451.0033.1094.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	78.450,00

**Art. 3º.** - Como fonte de recurso para a abertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º. será utilizado de igual valor o Superávit Financeiro do Município de Santana do Jacaré apurado no exercício financeiro de 2011, nos termos do inciso I, do art. 43, da Lei Federal número 4.320 de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**Art. 4º** - Ficam alterados os Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei nº. 1.637 de 16 de janeiro de 2012 - Plano Plurianual nos termos seguintes:

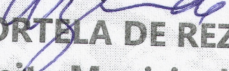
Parágrafo Único - Ao programa 0033 - Melhoria de Infraestrutura Urbana cria-se a Ação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento 22 (ASMOPS22) - Recapeamento de Ruas do Município.

**Art. 5º** - Fica alterado o anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.628 de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei 1.638 de 16 de janeiro de 2012 acrescentando a Ação ASMOPS22 - Recapeamento de Ruas do Município ao Programa 0033 - Melhoria de Infraestrutura Urbana.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 06 de junho de 2012.

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal